



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 624/82

DE 28 DE SETEMBRO DE 1.982

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA URBANA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São - Paulo, usando das atribuições de seu cargo, e de acôrdo com o artigo 26 § 1º da LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS, sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a - doar à "APAE" ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - DE TAQUARITUBA, área urbana localizada no Loteamento D. Car^{me}lia, lote nº 08, quadra "E", medindo 604,18 M2, de propri^{ed}ade da Municipalidade conforme Registro 002 da matrícula-2342.

ARTIGO 2º-A área doada servirá unicamente para cons-
trução da SEDE SOCIAL DA "APAE" de Taquarituba, com suas -
instalações e tudo mais que entender a Diretoria, reservan-
do-se apenas, a proibição da venda da área, ou, destinação-
diferente daquela para a qual está sendo doada.

ARTIGO 3º- Se for desativada a área com o encerramen^{to}
ou transferencia da "APAE", ou seu desuso, a gleba retor-
nará à Doadora.

ARTIGO 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 1.982.


LUTZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária